



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 30, de 2018, do Vereador Leandro de Paula, que cria o Programa Prata da Casa, sobre a obrigatoriedade de oportunidade de contratação de artistas locais.

RELATÓRIO

O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade na contratação de artistas, grupos, bandas, músicos ou instrumentistas locais, na participação de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

PARECER Nº 27/2018

No mérito o projeto dá aos artistas e músicos de Salmourão a possibilidade de participarem dos eventos públicos organizados no município, desde que sejam financiados com recursos municipais.

No ponto de vista deste relator o projeto não traz aumento de despesa para o município. Seu objeto também não consta do rol presente no art. 38 da Lei Orgânica Municipal como iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Desta forma foram cumpridas as determinações de iniciativa e diploma legal e não encontramos problemas de ordem legal e constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Diante do exposto, emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 30, de 2018.

Salmourão, 27 de novembro de 2018.

Diego Delmore Moreno
Presidente/Relator

Wesley Barbosa
Membro

Nivaldo Perez Parra
Membro